

**1º TERMO ADITIVO****(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA EPP**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 187/2024 - Pregão Eletrônico nº 51/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **7624/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.365.229/0001-71, com sede na Av. Sandra Maria, nº 335, andar 1, sala 1, 2 e 3, bairro Jd. das Belezas, na cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Sra. ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU**, inscrita no CPF nº 949.xxx.xxx-15, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2025**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em **5,351170%** pelo índice IPCA, os seguintes itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 5,351170%	VALOR TOTAL R\$
01	3	UND	Barra Curta De Direção - Caminhão Iveco 240 E 28	750,94	2.252,83
02	2	UND	Barra Curta De Direção - Caminhão Volkswagen 24260	750,94	1.501,89
14	2	UND	Bomba De Direção - Caminhão Volvo 330vm	1.390,64	2.781,27
15	1	UND	Bomba De Direção - Ônibus Iveco 17280	1.390,64	1.390,64
26	2	UND	Compressor De Ar - Caminhão Volvo 330vm	1.946,89	3.893,78
69	6	UND	Retentor Cubo Da Tração - Caminhão Volvo 330vm	208,60	1.251,57
80	3	UND	Retentor De Diferencial - Caminhão Volkswagen 24260	208,60	625,79
81	6	UND	Retentor De Diferencial - Caminhão Volvo 330vm	208,60	1.251,57
83	3	UND	Retentor De Diferencial - Ônibus Volkswagen 17260	208,60	625,79
85	3	UND	Retentor Eixo Dianteiro - Caminhão Volkswagen 24260	194,69	584,07
86	6	UND	Retentor Eixo Dianteiro - Caminhão Volvo 330vm	194,69	1.168,13
92	4	UND	Rolamento Cubo Do Truck - Caminhão Volvo 330vm	305,94	1.223,76
93	1	UND	Rolamento Cubo Do Truck - Ônibus Iveco 17280	305,94	305,94
94	4	UND	Rolamento Cubo Do Truck - Ônibus Mercedes Benz 15190	305,94	1.223,76
154	2	UND	Valvula Pu - Caminhão Volkswagen 24260	1.251,57	2.503,14

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 22.583,93 (Vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**.



CLÁUSULA 4^a (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5^a - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6^a - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 21 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

CRISTIANO MAXIMO RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
(SEDRUMA)

PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA EPP
ELIANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA DE ABREU
DETENTORA DA ATA



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
62AA75F7F0124A81807F727FE655B1E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/62AA75F7F0124A81807F727FE655B1E3>